



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EDITAL 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE JOVENS MULTIPLICADORES E CADASTRO RESERVA DOS CENTROS DA JUVENTUDE ALVORADA, CRUZEIRO, RUBEM BERTA E VIAMÃO.

O Escritório de Projetos - EP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Programa de Oportunidades e Direitos – POD, em especial o eixo III – Jovem Multiplicador, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à seleção dos(as) jovens que estejam interessados em serem Jovens Multiplicadores dos Centros da Juventude **ALVORADA, CRUZEIRO, RUBEM BERTA E VIAMÃO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo será coordenado por uma comissão nomeada pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH, a qual terá como membros os servidores do Escritório de Projetos – EP

1.2 – O processo seletivo será regido pelas disposições do presente edital.

1.3 – O processo seletivo será realizado preferencialmente nos Centros da Juventude, sendo que, na hipótese de ocorrência de imprevisto que inviabilize a realização nesses locais, o novo local da seleção será avisado com antecedência de 1 (um) dia para os coordenadores dos CJ e por e-mail para os inscritos.

1.4 – O processo seletivo para cadastro reserva terá vigência até a homologação do próximo processo seletivo para Jovem Multiplicador;

1.5 – A data e o horário da seleção dos(as) Jovens Multiplicadores constam em tabela ao final do edital, e serão divulgadas nos Centros da Juventude e mídias sociais dos mesmos.

1.6 – O(a) jovem com deficiência que necessitar qualquer tipo de acessibilidade para a realização das etapas deste Processo Seletivo deverá solicitá-la no ato da inscrição, informando o tipo de acessibilidade necessária.

1.7 – Os(as) jovens com deficiência, assim considerados(as) aqueles(as) enquadrados(as) nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, terão assegurados o pleno exercício dos seus direitos.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 4º andar – Ala Sul - Cep: 90110-150

Fone: (51)3288-7373



2. AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 – A inscrição para o processo seletivo será feita de forma online, por meio do link abaixo: <https://forms.office.com/r/krm1KGjXPc>.

2.2 – Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo processo seletivo, quais sejam:

I – estar frequentando regularmente a escola ou ter concluído o ensino médio ou estar cursando ensino técnico ou superior ou afins;

II – possuir certificado em um curso do Eixo Socioprofissional do POD;

III – possuir certificado em uma oficina do Eixo Socioafirmativo do POD.

2.3 – Jovens que já concluíram a formação de JM (12 meses) não podem se inscrever novamente.

2.4 – As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) jovem, cabendo à comissão da SJCDH excluir do processo seletivo aquele jovem que não apresentar os requisitos necessários, conforme o item 2.2 deste edital.

2.5 – Em hipótese alguma serão recebidas inscrições fora do prazo, independentemente da situação apresentada pelo(a) respectivo(a) jovem ou Centro da Juventude.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – O Processo Seletivo objeto deste edital compreenderá diferentes etapas, as quais proporcionarão escores distintos, com uma pontuação total de no máximo de 100 pontos, fixadas da seguinte forma:

I – **1º etapa (40 pontos):** Parecer Técnico da equipe dos Coordenadores dos Centros da Juventude, a qual deverá considerar assiduidade, relação interpessoal, avaliação de percurso e grau de vulnerabilidade, atribuindo uma nota de 1 a 5 para cada item;

II – **2ª etapa (20 pontos):** Questionário a ser preenchido no dia da prova, aplicado pela comissão do processo seletivo;

III – **3ª etapa (40 pontos):** Dinâmica de grupo estabelecida e coordenada pela comissão do processo seletivo.

3.2 – Aqueles(as) jovens que não atingirem a nota igual ou superior a 40 pontos serão eliminados do processo seletivo.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 4º andar – Ala Sul - Cep: 90110-150

Fone: (51)3288-7373



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

4. DOS CRITÉRIOS E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

4.1 – A classificação dos(as) jovens dar-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) do total de pontos resultantes da soma da pontuação obtida em cada etapa prevista no item 3.1 deste Edital.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 – Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao jovem que ainda não tenha sido Jovem Multiplicador.

5.2 – Persistindo o empate, será classificado quem tiver maior número de pontos no questionário (item 3.1, II).

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – A classificação final dos jovens dar-se-á pela ordem decrescente, respeitando o número de vagas disponíveis por Centro da Juventude e, não havendo vagas disponíveis, dar-se-á pelo cadastro reserva até o próximo edital de seleção de Jovem Multiplicador.

6.2 – Após a classificação e a convocação do(a) jovem, este deverá, no ato da assinatura do termo de compromisso do(a) Jovem Multiplicador, entregar a comprovação do atestado de conclusão ou comprovante escolar emitido pela instituição de ensino.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A inscrição do(a) jovem implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados, se necessário.

7.2 – É de inteira responsabilidade do(a) jovem acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

7.3 – O resultado do processo seletivo será homologado pela comissão nomeada pela SJCDH e publicada nos meios de comunicação dos Centros da Juventude, contendo os nomes dos(as) jovens aprovados(as).

7.4 – A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente e inclusive após a entrada em exercício do(a) jovem como multiplicador, eliminará o(a) jovem, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

7.5 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 4º andar – Ala Sul - Cep: 90110-150

Fone: (51)3288-7373



enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aditivo a ser publicado pelos meios de comunicação dos Centros da Juventude.

7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada pela SJCDH.



CRONOGRAMA:

Período de inscrição para o Edital	28/07/2023 a 08/08/2023
Conferência dos jovens inscritos	09/08/2023
Lista de Homologação	09/08/2023
Prazo para Recurso	10/08/2023
Seleção dos JMs do Centro da Juventude – Alvorada	11/08/2023, Horário - 09:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00
Seleção dos JMs do Centro da Juventude – Rubem Berta	14/08/2023, Horário - 09:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00
Seleção dos JMs do Centro da Juventude – Viamão	15/08/2023, Horário - 09:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00
Seleção dos JMs do Centro da Juventude – Cruzeiro	16/08/2023, Horário - 09:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00
PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E SUPLENTES	18/08/2023

Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Aiesa Carolina de Souza Pedrosa – Coordenadora Geral do EP
Caroline Machado de Oliveira – Coordenadora de Monitoramento e Avaliação
Éderson Gustavo de Souza Ferreira – Coordenador do Componente I
Daniel Schneider Martins – Gestor
Ágata Borges Kalil – Consultora de Monitoramento e Avaliação
Eduardo Feron Santos Azevedo – Coordenador Administrativo-Financeiro
Caetano Lisboa Garcia – Estagiário do EP
Maxsuel Vinícios Santos Xavier – Estagiário do EP

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 4º andar – Ala Sul - Cep: 90110-150

Fone: (51)3288-7373